



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
 CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



APROVADO EM 06/10/2002

POR MARCELO 1113

APROVADO EM 09/12/2002

POR MARCELO 1014

PROJETO DE LEI Nº 113502

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Lar da Criança Recanto do Amor – LARCRA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Lar da Criança Recanto do Amor – LARCRA, entidade filantrópica de direito civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.259/0001-52, com sede na Rua Guiapó, 07 – centro, Sarandi-Pr.

Parágrafo único - O Termo de Cooperação firmado terá como objetivo o atendimento a crianças desamparadas, da primeira à segunda infância, prestando-lhes assistência social e educacional.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
 Prefeito Municipal

